

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023**  
**Protocolo n.º 21.024.357-7**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023**

O Estado do Paraná, por intermédio da Paraná Esporte, autarquia estadual, instituída pela lei nº 11.066/1995, alterada pela Lei Estadual n.º 21.095/2022, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400, com a devida autorização do seu Ilustre Diretor Presidente, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro nos artigos 16 a 19 do Decreto Estadual n.º 8475 de 30 de agosto de 2021, que tem como objetivo a convocação de acadêmicos para participação em processo de capacitação promovido e organizado pela Coordenação de Esporte Participação e pela Coordenação do Programa Escola do Esporte, objetivando a formação para participação em programas, projetos e atividades esportivas da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, conforme estabelece a Política de Esportes do Paraná”.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente chamamento público tem como objeto a convocação de acadêmicos da rede pública ou privada para participação em processo de capacitação objetivando a formação para em programas, projetos e atividades esportivas da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, conforme estabelece a Política de Esportes do Paraná.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O Programa Escola do Esporte, instituído pelo Decreto Estadual n.º 8475 de 30 de agosto de 2021, objetiva a capacitação de agentes esportivos, professores, acadêmicos e servidores públicos estaduais e municipais, tendo entre seus objetivos a qualificação de agentes esportivos e a contribuição na formação de acadêmicos de esporte e educação física e outras áreas correlatas.

Nesta oportunidade pretende-se a convocação de acadêmicos de Educação Física, Turismo, Comunicação e Enfermagem, para complementação de suas atividades acadêmicas, em especial com foco em atividades recreativas, de esporte e de lazer.

Todas as ações da capacitação estão associadas às atividades inerentes a política estadual de esporte no que se refere ao lazer e a recreação, com foco nas ações realizadas nos Jogos Oficiais do Estado voltados a este

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023**  
**Protocolo n.º 21.024.357-7**

escopo, como os Jogos de Aventura e Natureza, assim como as ações sócioesportivas, com o Verão Maior Paraná e o Festival da Família, sendo que os acadêmicos capacitados além de estarem preparados para atuação em eventos como os citados, se qualificam para atuação em qualquer evento associado ao lazer esportivo, além de qualificarem-se profissionalmente e academicamente.

**3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via Internet, através do e-mail [veraoparana@esporte.pr.gov.br](mailto:veraoparana@esporte.pr.gov.br), e obrigatoriamente, deverão identificar e qualificar o autor, informando todos os meios pelos quais lhe deverão ser enviados os esclarecimentos solicitado.

3.3 O memorial da impugnação deverá ser protocolizado na Diretoria de Inovação e Desenvolvimento do Esporte, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, exceto feriados, na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba- PR, CEP 82.810-400 ou encaminhado ao e-mail [veraoparana@esporte.pr.gov.br](mailto:veraoparana@esporte.pr.gov.br).

3.4 O encaminhamento ou a protocolização da impugnação em local diverso do citado não será reconhecido pela Administração, inclusive àquele realizado através do Protocolo Geral do Estado.

3.5 Caberá a servidor designado, conforme o caso, decidir a impugnação ao edital, com base em parecer técnico ou jurídico, nos princípios e na legislação aplicáveis.

3.6 Qualquer modificação que sobrevier ao Edital em consequência das decisões das impugnações e que afetem a participação ensejará a republicação deste.

3.7 A participante se responsabiliza pela observância de todas as instruções, condições exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações da Paraná Esporte e outras referências citadas neste Edital, ainda que não o tenha adquirido na versão impressa.

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023  
Protocolo n.º 21.024.357-7**

**4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do chamamento público:

4.1.1 Acadêmicos do curso de bacharelado em Educação Física que estejam cursando a partir do 2º ano ou 3º período, devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, estabelecidas no estado do Paraná.

4.1.2 Acadêmicos do curso de Enfermagem que estejam a partir do 2º ano ou 3º período, devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, estabelecidas no estado do Paraná.

4.1.3 Acadêmicos do curso de Turismo que estejam cursando a partir do 1º ano ou 1º período, devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, estabelecidas no estado do Paraná.

4.1.4 Acadêmicos do curso de Comunicação Social que estejam cursando do a partir do 2º ano ou 3º período, devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, estabelecidas no estado do Paraná.

4.2 Todos os interessados em participar da capacitação deverão ter 18 (dezoito) anos completos na data de início da capacitação.

4.3 Os interessados poderão apresentar seu pedido de participação até às 17h00 do dia 29 de outubro de 2023, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração.

**5. DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1 O pedido de participação será efetivado através do preenchimento do link <https://forms.gle/dYdNs1bhyM7CvAsX7>, acessível no sítio eletrônico da Paraná Esporte, <http://www.esporte.pr.gov.br>

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023**  
**Protocolo n.º 21.024.357-7**

5.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de RG e do CPF;
- b) Declaração de Matrícula;
- c) Histórico de Aproveitamento Curricular;
- d) Curriculum.

5.3 A não apresentação da documentação completa no ato da inscrição implicará na eliminação do candidato.

5.4 Os documentos deverão ser apresentados em documento único em formato PDF - Portable Document Format.

**6. AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS E PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO**

6.1. Todos os pedidos avaliados como regulares, ou seja, regulamente instruídos com a documentação elencada no item 5.2 e demais condições previstas no presente edital estarão habilitados para participar da capacitação.

6.2. Os 180 (cento e oitenta) candidatos acadêmicos de Educação Física, melhores avaliados terão suas despesas de hospedagem e alimentação no processo de capacitação custeadas pela Paraná Esporte ficando sob responsabilidade do participante as despesas de transporte.

6.3. Os 20 (vinte) candidatos acadêmicos de Enfermagem, melhores avaliados terão suas despesas de hospedagem e alimentação no processo de capacitação custeadas pela Paraná Esporte, ficando sob responsabilidade do participante as despesas de transporte.

6.4. Os 60 (cinquenta) candidatos acadêmicos de Turismo, melhores avaliados terão suas despesas de hospedagem e alimentação no processo de capacitação custeadas pela Paraná Esporte, ficando sob responsabilidade do participante as despesas de transporte.

6.5. Os 15 (quinze) candidatos acadêmicos de Comunicação Social, melhores avaliados terão suas despesas de hospedagem e alimentação no processo de capacitação custeadas pela Paraná Esporte, ficando

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023**  
**Protocolo n.º 21.024.357-7**

sob responsabilidade do participante as despesas de transporte.

6.6. A divulgação dos 275 (duzentos e sessenta e cinco) candidatos melhores avaliados será feita por meio do endereço eletrônico [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), no dia 16 de Novembro de 2023, a partir das 14h00, e no Diário Oficial do Estado.

6.7. Na hipótese de empate dos acadêmicos de Educação Física, ficam definidos os seguintes critérios de desempate de classificação em ordem de verificação:

1. Estar cursando o último período do Curso de Bacharelado em Educação Física;
2. Ter cursado a disciplina de Recreação e Lazer;
3. Ter obtido a maior nota na disciplina de Recreação e Lazer;
4. Ter a maior frequência de presença na disciplina de Recreação e Lazer;
5. Ter cursado a disciplina de Organização;
6. Ter obtido a maior nota na disciplina de Organização;
7. Ter a maior frequência de presença na disciplina de Organização;
8. Ter realizado o maior número de cursos na área de Recreação e lazer;
9. Sorteio.

6.8. Na hipótese de empate dos acadêmicos de Enfermagem, ficam definidos os seguintes critérios de desempate de classificação em ordem de verificação:

1. Estar cursando o último período do Curso de Enfermagem;
2. Curso de Socorrista I;
3. Curso de Bombeiro Civil;
4. Curso de Primeiro Socorros;
5. Estágio em Epidemiologia;
6. Sorteio.

6.9. Na hipótese de empate dos acadêmicos de Turismo, ficam definidos os seguintes critérios de desempate de classificação em ordem de verificação:

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023**  
**Protocolo n.º 21.024.357-7**

1. Estar cursando o último período do Curso de Turismo;
2. Ter realizado estágio na área de Turismo
3. Ter participado de projetos de extensão ou pesquisa em Turismo
4. Ter realizado monitoria
5. Sorteio

6.10. Na hipótese de empate dos acadêmicos de Comunicação Social, ficam definidos os seguintes critérios de desempate de classificação em ordem de verificação:

1. Estar cursando o 3º período, em diante, em um dos cursos de Comunicação Social: jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas e marketing;
2. Ter estagiado na área de comunicação, com ênfase em esporte, com trabalhos em fotografia e/ou audiovisual;
3. Ter estagiado em qualquer área de comunicação com trabalhos em fotografia e/ou audiovisual;
4. Ter obtido a maior nota na disciplina de fotografia;
5. Ter obtido a maior nota nas disciplinas documentário/cinema (ou similar);
6. Ter realizado o maior número de cursos nas áreas de fotografia/audiovisual;
7. Ter cursado a disciplina de fotografia;
8. Ter cursado disciplina na área de audiovisual (cinema/documentário);
9. Sorteio

6.12 Os candidatos avaliados como regulares, ou seja, regulamente instruídos conforme estabelece o presente edital, que não estiverem classificados entre os 265 (duzentos e sessenta e cinco) candidatos melhores avaliados, também poderão participar da capacitação, desde que atendidos os requisitos mínimos, devendo estes, porém, assumir integralmente as suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023**  
**Protocolo n.º 21.024.357-7**

**7. CAPACITAÇÃO**

7.1. A capacitação será realizada de 27/11 à 01/12/2023, em período integral (manhã, tarde e noite), no município de Pontal do Paraná, em local a ser definido, podendo esta data e horários serem alterados a critério da administração.

7.2. Os participantes receberão certificado de participação.

7.3. A capacitação será realizada com os seguintes objetivos:

I - implementar a política estadual de esportes;

II - a qualificação dos agentes esportivos;

III - a contribuição na formação de acadêmicos de esporte e educação física e outras áreas correlatas, em especial para atuação em eventos esportivos.

**8. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

8.1 Comparecer ao local e data da capacitação nos horários designados.

8.2 Respeitar as normas a serem informadas pelos profissionais responsáveis pela capacitação.

8.3 Autorizar a o uso de sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a execução das ações previstas neste edital ou em atividades dele decorrente terão prazo indeterminado.

8.4 As demais obrigações previstas no presente edital.

**9 OBRIGAÇÕES DA PARANÁ ESPORTE**

9.1 Disponibilizar o local, materiais e equipamentos esportivos adequados para o desenvolvimento

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023**  
**Protocolo n.º 21.024.357-7**

das práticas previstas no projeto de capacitação, assim como profissionais habilitados.

9.2 Selecionar, por meio de análise da documentação elencada no item 5.2, considerando os critérios a serem estabelecidos pela Comissão nomeada para esse fim, os 265 (duzentos e sessenta e cinco) inscritos que terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas.

9.3 Permitir a participação dos 265 (duzentos e sessenta e cinco) selecionados, de forma gratuita no curso de capacitação, desde que atendidos os requisitos mínimos previstos nesse edital.

9.4 Emitir a declaração de participação aos acadêmicos participantes.

**10 DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições deste edital, a apresentação de informações falsas, o comportamento de modo inidôneo e/ou o cometimento de fraude documental, implicará na desclassificação dos candidatos.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A participação dos interessados neste chamamento público implica a aceitação de todos os termos deste Edital e nenhuma indenização será devida pela simples participação neste Chamamento Público, nem na hipótese de anulação deste.

11.2 O presente Chamamento Público não importa necessariamente em sua execução, podendo a autoridade competente revogá-lo, total ou parcialmente, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, ou, por ilegalidade, anulá-lo, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

11.3 Todas as questões omissas concernentes a este Chamamento Público e a execução de seu objeto serão dirimidas pela Paraná Esporte.

11.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023**  
**Protocolo n.º 21.024.357-7**

documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desqualificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.5 É facultado a Paraná Esporte promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.6 Os interessados intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Paraná Esporte.

11.7 Todas as comunicações administrativas referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), por e-mail, ou qualquer outro modo que registre a comunicação ou ainda, sempre que necessário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.8 Não se estabelece, por força do presente Chamamento Público ou da adesão, nenhum vínculo empregatício entre a Paraná Esporte e os profissionais utilizados, empregados, contratados, subcontratados, ou terceiros relacionados para execução do projeto, cabendo aos aderentes às responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados.

11.9 Os interessados serão responsáveis, individualmente, pela ação de medidas de segurança necessárias à execução do projeto, preservação de pessoas, bens e interesses próprios e de terceiros, assumindo total responsabilidade perante a outra parte e/ou terceiros por qualquer pedido de indenização, reclamação, ação administrativa ou judicial, prejuízos, custos, despesas, ou perdas decorrentes de danos diretos ou indiretos que tenham se originado da má execução, inexecução ou descumprimento do ajustado.

11.10 Os ajustes decorrentes do presente Chamamento Público em nenhuma hipótese envolverão a transferência de recursos financeiros aos participantes.

11.11 As veiculações, emissões, retransmissões, publicações, número de inserções, cópias, reproduções e exemplares, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação nas atividades do presente poderão ser utilizados a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2023**  
**Protocolo n.º 21.024.357-7**

Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) redes sociais e outras que por ventura possam ser utilizadas e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados.

11.12 A Paraná Esporte não se responsabiliza pela inscrição ou contato de participante não efetuada, causado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis na plataforma digital utilizada pelo curso.

11.13 Os inscritos e participantes de quaisquer atividades da Paraná Esporte vinculadas ao **Edital de Chamamento Público n.º 03/2023** autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, a Paraná Esporte, ou terceiros por estes devidamente autorizados a fotografar, captar e fixar imagens durante todo o período das mesmas.

**ESCOLA DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**